

*Ex.mo Sr. Presidente do Conselho Superior da Magistratura,  
Juiz Conselheiro João Cura Mariano,*

*c/c*

*Ex.mo Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura,  
Juiz Conselheiro Luís Azevedo Mendes,*

*Lisboa, 17 de abril de 2026*

*Excelência,*

*A **Associação Portuguesa de Mulheres Juristas** tomou conhecimento, pela comunicação social, da deliberação tomada pelo Conselho Superior da Magistratura no sentido de ser criada no Tribunal da Relação de Lisboa uma distribuição específica dos processos de Família e Menores a uma Secção Cível previamente determinada.*

*Defensora de tal solução há mais de três décadas, a **Associação Portuguesa de Mulheres Juristas** não pode deixar de congratular-se com essa decisão tão ajustada e que é absolutamente necessária ao superior interesse das crianças.*

*Na verdade, foi por ocasião do Ano Internacional da Família, em 1994, que a **Associação Portuguesa de Mulheres Juristas** formalizou essa proposta ao então Ministro da Justiça, Dr. Laborinho Lúcio, tendo voltado a apresentar essa mesma proposta uns anos mais tarde a outros Ministros da Justiça, designadamente ao Dr. Vera Jardim e ao Dr. Alberto Costa.*

*Já então, a complexidade desta jurisdição, que requer não apenas conhecimentos jurídicos, mas também de outras áreas do saber, designadamente a psicologia, exigia um olhar interdisciplinar, que, a ser ignorado, acabava por comprometer a verdadeira justiça.*

*R. Manuel Marques, nº21-P – 1750-170 Lisboa*

*Telf. 211994816/968793580*

*www.apmj.pt - apmjsede@apmj.pt*

*Mas o mundo cada vez mais incerto, imprevisível e inseguro em que vivemos reclama decisões céleres, razoáveis e seguras numa área tão relevante como a das relações familiares.*

*Acresce que as múltiplas Convenções e as Diretivas Europeias sobre estas matérias, a que o nosso País está vinculado, seja por ter ratificado os Tratados ou por força da sua integração na União Europeia, requerem uma maior atenção. Também os Regulamentos exigem estudo e preparação nesta área específica, sendo cada vez mais frequentes casos envolvendo nacionais de outros Estados com necessidade de recurso ao Direito Internacional Privado.*

*Por tudo quanto fica exposto, a **Associação Portuguesa de Mulheres Juristas** felicita esse Conselho Superior por tão ajustada decisão, que tem esperança venha a ser progressivamente alargada a todos os Tribunais Superiores.*

*Com os melhores cumprimentos,*

*A Presidente da Direção da A.P.M.J.*

*Maria Teresa Féria de Almeida*